

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 23 a 27 de setembro de 2019 – Nº 369

[STF reafirma constitucionalidade de contribuição previdenciária de aposentado que volta a trabalhar](#)

[Discussão sobre ordem de apresentação de alegações finais entre delatores e delatados prosseguirá na próxima semana](#)

[Lei do Ceará sobre procedimento simplificado para licenças ambientais é constitucional](#)

[Revisão anual de vencimentos não é obrigatória, mas Executivo deve justificar](#)

[Primeira Seção revisa tese sobre IPI em importação de veículo por pessoa física após decisão do STF](#)

[Cálculo da aposentadoria deve considerar como atividade principal aquela que gera renda maior](#)

[Terceira Seção descarta retomada de ação penal sobre atentado do Riocentro](#)

[Veículo alugado flagrado em crime ambiental também pode ser apreendido, decide Segunda Turma](#)

[Turma Nacional de Uniformização julga seis temas como representativos da controvérsia](#)

[2ª Edição do Fórum Nacional das Corregedorias acontece em 9 de outubro](#)

[CJF regulamentada a destinação de valores em procedimento penal](#)

[Ministro Noronha defende criação do TRF6 em artigo na Folha](#)

Informativo STF - Nº 952

1ª Turma

[Súmula Vinculante 13 e nomeação de parente de vice-prefeito para cargo de secretário municipal](#)

[Desembarço aduaneiro e exigência de pagamento de impostos](#)

[Ação de improbidade administrativa e atuação de procurador do estado](#)

2ª Turma

[Dispensa de licitação: atuação jurídica e responsabilização criminal](#)

[Concurso público: descumprimento de regra editalícia e demonstração de prejuízo](#)

[Disponibilização de acesso à internet a terceiros sem autorização da Anatel e atipicidade](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)